

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.772.430	0
Pessoal Ativo	783.502.262	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.816.710	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.453.458	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.799.410	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.967	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	960.410	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	128.625	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.683.408	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.973.020	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	692.973.020	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.899.336.408
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	1.025.641.660
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	974.359.577
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	923.077.494

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 27/05/2013. Hora da Emissão: 13:30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Finanças